



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CORUMBIARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Corumbiara/RO, CNPJ: 18.018.734/0001.63, endereço Av. Itália C. Franco, 1630, Centro, Corumbiara, convoca todos os filiados da categoria dos Servidores Públicos Municipais do Município de Corumbiara – RO, para a Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada às dezenove horas (19:00), do dia 07 (sete) de julho de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbiara na Av. Olavo Pires nº 2129, anexo ao Prédio da prefeitura de Corumbiara – RO. As inscrições das Chapas podem serem feitas das 08:00h às 13:00hs, na sede do sindicato até 05 (cinco) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

Corumbiara /RO, 21 de Maio de 2025.


Emerson de Paula Farias
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 21/05/25

Ingridy M. S. Pereira

ESTADO DE RONDONIA
MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBIARA /SINDSCOR

EDITAL n.º 001/2025

DA COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES SINDSCOR – 2025/2029

A Comissão Eleitoral do presente edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento das eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal para os mandatos 2025-2029 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Corumbiara, RESOLVE

Art. 1º A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato 2025-2029 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Corumbiara será normatizada pelos termos do presente edital.

Art. 2º. A eleição será realizada às dezenove horas (19:00), do dia 07 (sete) de Julho de 2025.

Art. 3º A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Sede do Sindicato até 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação para as eleições.

Art. 4º A eleição se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

Art. 5º Para o credenciamento devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha contendo: Nome, endereço e assinatura
- b) Nome dos candidatos que compõe a chapa, com a indicação da função (titular ou suplente);
- c) comprovante de quitação das obrigações financeiras perante o Sindicato e que tenha se associado pelo menos 6 (seis) meses antes da convocação da respectiva eleição;
- d) Por ocasião da inscrição, cada chapa deverá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral;

Art. 6º Encerrado o prazo de credenciamento, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas que tenham preenchido os requisitos estabelecidos neste edital convocatório.

Art. 7º Os recursos contra a não homologação deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do ato, que deverão ser decididos em igual tempo.

Art. 8º. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 9º Os votos serão apurados e a chapa vencedora será homologada durante a Assembleia Geral Ordinária.

§1º Se houver apenas uma chapa inscrita, a eleição será realizada por aclamação durante o transcorrer da assembleia;



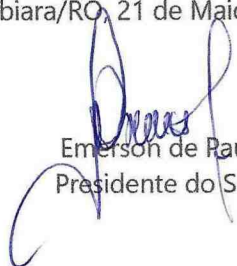
ESTADO DE RONDONIA
MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBIARA /SINDSCOR

Art. 10º. Os casos omissos, no que concerne à realização do processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral no ato do pleito, sendo sua decisão sumaria e legítima.

Art. 11º. Este Edital entra em vigor nesta data.

Corumbiara/RO, 21 de Maio de 2025



Emerson de Paula Farias
Presidente do SINDSCOR